



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

EDITAL DE LICITAÇÃO

(ITENS 01A E 02A DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS 01B E 02B COTA RESERVADA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DESTINADA À ME, EPP OU MEI NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

EDITAL Nº 31/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 08h00.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, situado na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GUINDASTE DE 35 E 70 TONELADAS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSOS DE DIVERSOS POÇOS DESTA AUTARQUIA.

REPARTIÇÃO: Serviço de Água e Esgoto

SETOR: Serviço de Água e Esgoto

PAULO ROBERTO MARTINI, Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade Pregão (Presencial) Para Registro de Preços nº 29/2023, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº. 4.066 de 29 de janeiro de 2010 e portaria nº 19 de 03 de outubro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações desta Autarquia, **iniciando-se às 08h00 do dia 18 de dezembro de 2023**, e será conduzida por Pregoeiro da Autarquia, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº. 26, de 07 de Março de 2023, e indicados nos autos do processo em epígrafe.



1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de guindaste de 35 e 70 toneladas, para substituição de conjuntos motobomba submersos de diversos poços desta Autarquia, tudo conforme Anexo I - Proposta de Preço, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

- a)** tratando-se de **Representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c)** O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se mediante a exibição de documento oficial que contenha foto;
- d)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e
- e)** A ausência do Credenciado, ou da documentação referida, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio de documento correto via e-mail.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4 - DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Para participar do Pregão, os interessados deverão apresentar os documentos mencionados abaixo:

I - Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, na forma do modelo estabelecido no Anexo II deste Edital; a declaração deverá ser entregue **separadamente** em relação aos envelopes referidos no inciso II.

II - Proposta de Preço e Documentos para Habilitação no Pregão, na forma prescrita nos itens 6 e 7 deste Edital, que deverão ser apresentados separadamente, **no interior de 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados**, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA
PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA
PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários para atender a presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
018	3.3.90.39.00	17.512.5007.2.181	15.02.00

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, preenchida na forma do Anexo I deste Edital e impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

expressões técnicas de uso corrente, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, sobre carimbo.

6.2 Deverá ainda constar na Proposta de Preço:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação do preço em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais;
- d) Indicação do Preço por hora trabalhada e Preço Total de cada item;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua convocação;
- f) Banco, Agência e Conta Corrente;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

6.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.5A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas, em envelope na forma indicada por este Edital, e deverão conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem não precisarão constar no envelope “Documentos para Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa a sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante a Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.1.2.1 Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.1.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida **para a retirada do pedido de compra/empenho ou assinatura de contrato**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

7.1.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.1.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data de realização do Pregão.

7.1.4 Outras Comprovações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme do Anexo III deste Edital.
- b) Declaração da licitante de Inexistência de Fato Impeditivo – Anexo VI

7.2 Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.1 Os documentos referidos no item **7.1** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Autarquia ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão.



7.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.5 Para efeito do saneamento documental, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico (e-mail), ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito(s) indispensável (is). O Pregoeiro poderá promover qualquer diligência necessária destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em relação às propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração mencionada no item 4.1, I, e dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos para Habilitação”.

8.2 Aberto o primeiro envelope “Proposta de Preço”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no Pregão.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro objetivará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no instrumento convocatório;
- b) que apresentem preço baseado na proposta das demais licitantes;

8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correções no caso de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários. As correções efetuadas são consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de **menor preço por hora trabalhada e das demais com preço, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquelas;**
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preço nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço entre todas;
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;



d) para efeito de seleção será considerado o preço por item ofertado.

8.6 O pregoeiro convidará, individualmente, e de forma sequencial, as licitantes classificadas a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço por hora trabalhada e, em seguida, os demais, em ordem decrescente aos valores apresentados.

8.7 O intervalo mínimo para cada lance será de **1% (um ponto percentual)**, e a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novas ofertas.

8.8 Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 8.5, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço por hora trabalhada, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15 A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18 O julgamento final será feito pelo menor preço por hora trabalhada para prestação dos serviços de cada item.

9 – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais escritos, protocolada nesta Autarquia, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurado vista imediato dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará **na decadência do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

10.1 Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais e editalícias.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

10.3 Colhidas as assinaturas, será providenciada a publicação da Ata.

10.4 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

10.4.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na lei;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

10.5 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5.1 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação produzirá efeito, no que couber, durante todo o prazo dos serviços.

10.6 Os serviços deverão ser prestados de acordo com os respectivos Pedidos de Fornecimento, garantindo-se sua execução segundo os melhores padrões técnicos ora vigentes.

10.7 A Autarquia poderá, a qualquer tempo, inspecionar os serviços que estão sendo executados, por meio de servidores designados especialmente para esse fim, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso e prestar todas as informações pertinentes.

10.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas pertinentes à execução do objeto deste contrato, tais como mão de obra, salários, embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outros decorrentes da prestação de serviço.

10.9 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os equipamentos e os serviços ofertados, nas quantidades estimadas pelo Departamento de Compras e Licitações em cada Pedido de Fornecimento, conforme solicitação por requisição pelo Departamento interessado, nos precisos termos e em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

10.10 A Autarquia não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades de horas e do momento de aquisição, conforme as suas necessidades.

10.11 Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita durante um período de 12 (doze) meses.

10.12 A existência do preço registrado não obriga a Autarquia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios para a aquisição, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

10.13 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Decreto Municipal nº 4.066/2010 e portaria nº 19/2014.

10.14 Independentemente de solicitação dos contratados, a Autarquia poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.15 A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Autarquia, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso assumido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

10.16 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser feita acompanhada de documentos, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

10.17 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Autarquia poderá cancelar formalmente o registro em relação ao respectivo item.

10.18 A Autarquia, simultaneamente ao reconhecimento do desequilíbrio ou após a desoneração do licitante vencedor, poderá promover licitação específica para aquisição do respectivo item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10.19 A execução dos serviços objeto desta licitação dependerá da anuência da Autarquia, considerando-se como anuência a ausência de manifestação contrária da contratante após a apresentação, pela empresa contratada, de orçamento do objeto solicitado.

10.20 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão da referida ata e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

10.21 A contratada responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços executados, devendo, inclusive, refazer os serviços em que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.22 A contratada se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

10.23 O prazo de garantia dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega e recebimento dos serviços.

10.24 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Autarquia ou a terceiros em decorrência da Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

10.25 A contagem das horas iniciará a partir do momento em que o equipamento estiver no local da prestação dos serviços e o término da contagem das horas se dará no momento do encerramento dos serviços prestados no local.

10.26 Por ocasião do pagamento a Autarquia não considerará pagamento mínimo de horas (ex: diária mínima), sendo que serão pagas apenas as horas utilizadas para a prestação do serviço.

10.27 O frete e as custas de deslocamento dos equipamentos objeto da licitação correrá por conta da **CONTRATADA**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

11 – DA RESCISÃO

11.1 O pedido de fornecimento originado da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos pela **AUTARQUIA**, serão pagos em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante vistoria do servidor encarregado da manutenção, da apresentação de documentos/relatórios que comprovem a prestação de serviço e da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/futura(s).

12.1 O pagamento do valor devido, somente será efetuado mediante **apresentação das guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente recolhidas** e exigíveis durante o período contratual, sob pena de não ser efetuado o pagamento, enquanto tal exigência não for cumprida pela **CONTRATADA**.

12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções ou divergências serão devolvidas à contratada para as devidas correções e reapresentadas à **AUTARQUIA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12.4 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis.

12.5 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, de prestação de serviços, no caso do Município do domicílio da Empresa ter adotado este Sistema de Tributação, para pagamento do objeto desta licitação, por força de ordenamento legal.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Autarquia, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato (ata de registro de preço) ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Autarquia, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;
- e) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.3 Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Autarquia poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

13.5 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Autarquia, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6 As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

13.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais aplicáveis a matéria.

13.8 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Autarquia, devidamente fundamentado.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

14.2 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

14.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterão tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

14.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

14.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que o desejarem.

14.7 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.8 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 4.066/2010.

14.9 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, para retirada no Departamento de Compras e Licitações, no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, passado esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados.

14.10 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.11 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

14.12 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.13 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e pelos Decretos nº 4.066/2010, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

14.14 Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preço

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

Anexo IV - Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo
Anexo VII – Modelo de termo de Ciência e Notificação
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Comprovante de recebimento de Edital.

14.15 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

14.16 A falta de numeração sequencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14.17 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, localizado na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/ SP, ou através dos e-mails: saecompras@terra.com.br / saebarra bonita@terra.com.br.

14.18 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados.

14.19 Na hipótese de, no curso do contrato, ocorrerem eventos excepcionais e imprevisíveis ou previsíveis, **porém de consequências incalculáveis**, que provocam desequilíbrio de equação econômica – financeira do contrato, será observada o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.20 A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

14.21 Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita/SP para nele se dirimirem as ações oriundas do presente.

Barra Bonita/SP, 05 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE(S): _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

E-MAIL DA EMPRESA: _____

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 08h00.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP**

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	VALOR DA HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA
ITEM 01A – COTA PRINCIPAL DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA					
01A	187,5	horas	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de guindaste de 35 toneladas, incluindo motorista e combustível com as seguintes especificações.</p> <ul style="list-style-type: none">- capacidade nominal de 35 toneladas;- lança de até 40 metros de alcance;- JIB de 08 metros no mínimo;- Raio de 30 metros no mínimo. <p>A contagem das horas iniciará a partir do momento em que o equipamento estiver no local da prestação dos serviços e o término da contagem das horas se dará no momento do encerramento dos serviços prestados no local.</p>		
ITEM 01B – COTA DE 25% RESERVADA DESTINADA À ME, EPP OU MEI NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006					
01B	62,5	horas	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de guindaste de 35 toneladas, incluindo motorista e combustível com as seguintes especificações.</p> <ul style="list-style-type: none">- capacidade nominal de 35 toneladas;- lança de até 40 metros de alcance;- JIB de 8 metros no mínimo;- Raio de 30 metros no mínimo. <p>A contagem das horas iniciará a partir do momento em que o equipamento</p>		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

			estiver no local da prestação dos serviços e o término da contagem das horas se dará no momento do encerramento dos serviços prestados no local.		
ITEM 02A – COTA PRINCIPAL DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA					
02A	225	horas	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de guindaste de 70 toneladas, incluindo motorista e combustível com as seguintes especificações.</p> <ul style="list-style-type: none">- capacidade nominal de 70 toneladas ou mais;- Contra peso de 04 toneladas ou mais;- Lança de 44,5 metros de alcance;- JIB de 15 metros no mínimo;- Raio de 36 metros no mínimo. <p>A contagem das horas iniciará a partir do momento em que o equipamento estiver no local da prestação dos serviços e o término da contagem das horas se dará no momento do encerramento dos serviços prestados no local.</p>		
ITEM 02B – COTA DE 25% RESERVADA DESTINADA À ME, EPP OU MEI NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006					
02B	75	horas	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de guindaste de 70 toneladas, incluindo motorista e combustível com as seguintes especificações.</p> <ul style="list-style-type: none">- capacidade nominal de 70 toneladas ou mais;- Contra peso de 04 toneladas ou mais;- Lança de 44,5 metros de alcance;- JIB de 15 metros no mínimo;- Raio de 36 metros no mínimo. <p>A contagem das horas iniciará a partir do momento em que o equipamento</p>		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

			estiver no local da prestação dos serviços e o término da contagem das horas se dará no momento do encerramento dos serviços prestados no local.		
--	--	--	---	--	--

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
EDITAL Nº 31/2023**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
....., com sede, em
conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que
está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame
indicado em epígrafe.

....., de de 2023.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, representante legal da empresa
....., interessada em participar do Pregão (Presencial) para
Registro de Preços nº 29/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, declaro
sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério
do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal.

....., de de 2023.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa, com sede na, devidamente inscrita no CNPJ sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada por seu sócio-gerente Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 29/2023, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 29/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita.

....., de de 2023.

.....
assinatura do representante legal

Nº do RG



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

DECLARAÇÃO

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

**PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
EDITAL Nº 31/2023**

(razão social da empresa XXXXXXXXXXXX), estabelecida na(**endereço completo**) , inscrita no CNPJ sob o **nº XXXXXX**, neste ato representada pelo seu **xx(representante/ sócio / procurador)** no uso de suas atribuições legais vem :

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fato supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa _____

Nome do responsável / procurador _____

Cargo do responsável/procurador _____

Nº do RG _____

Nº do CPF _____

Assinatura do responsável



ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CONTRATADO: XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GUINDASTE DE 35 E 70 TONELADAS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSOS DE DIVERSOS POÇOS DESTA AUTARQUIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita/SP, xx de Xxxxxxxxx de 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

EDITAL Nº 31/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na Rua Winifrida nº 339, Centro, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr. **PAULO ROBERTO MARTINI**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto nº 4.066/2010 e portaria nº 19/2014, e do Edital de Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 29/2023, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, ao **Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados**, com seus respectivos **preços unitários por hora**, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item 01A) Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de guindaste de 35 toneladas, incluindo motorista e combustível com as seguintes especificações: capacidade nominal de 35 toneladas, lança de até 40m de alcance, JIB de 8 metros no mínimo, raio de 30 metros no mínimo – 187,5 (cento e oitenta e sete horas e meia)

Valor por hora trabalhada R\$;

Item 01B) Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de guindaste de 35 toneladas, incluindo motorista e combustível com as seguintes especificações: capacidade nominal de 35 toneladas, lança de até 40m de alcance, JIB de 8 metros no mínimo, raio de 30 metros no mínimo – 62,5 (sessenta e duas horas e meia).

Valor por hora trabalhada R\$;

Item 02A) Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de guindaste de 70 toneladas, incluindo motorista e combustível, com as seguintes especificações: capacidade nominal de 70 toneladas ou mais, contra peso de 4 toneladas ou mais, lança de 44,5 metros de alcance, JIB de 15 metros no mínimo, raio de 36 metros no mínimo – 225 (duzentos e vinte e cinco horas).



Valor por hora trabalhada R\$;

Item 02B) Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de guindaste de 70 toneladas, incluindo motorista e combustível, com as seguintes especificações: capacidade nominal de 70 toneladas ou mais, contra peso de 4 toneladas ou mais, lança de 44,5 metros de alcance, JIB de 15 metros no mínimo, raio de 36 metros no mínimo – 75 (setenta e cinco horas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados conforme as necessidades da Autarquia, mediante requisição expedida pelo departamento competente e do pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

3.2 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela **CONTRATADA** sendo que todas as despesas pertinentes à execução do objeto deste contrato, tais como mão de obra, combustível, operador, salários, embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outros decorrentes do fornecimento e incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O fornecimento dos serviços será efetuado conforme as necessidades da Autarquia, mediante a expedição de requisição pelo departamento competente, e do Pedido de Fornecimento, do qual constarão a data de expedição, as especificações dos serviços e os quantitativos, sendo que o Pedido de que trata este item substituirá o Termo de Contrato.

4.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com os respectivos Pedidos de Fornecimento, garantindo-se sua execução segundo os melhores padrões técnicos ora vigentes.

4.3 A Autarquia, poderá, a qualquer tempo, inspecionar os serviços que estão sendo executados, por meio de servidores designados especialmente para esse fim, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso ao local dos serviços e prestar todas as informações pertinentes.

4.4 A eventual impossibilidade de atendimento, pela contratada, dos serviços deverá ser comunicada ao contratante **por escrito e com antecedência**, em pedido **devidamente fundamentado**, ficando a solicitação sujeita à análise e deferimento discricionários pela Autarquia.

4.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas pertinentes à execução do objeto deste contrato, tais como mão de obra, operador, combustível, salários, embalagens, seguros, transporte,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outros decorrentes do fornecimento e incidentes sobre os serviços.

4.6 O(s) item (s) xxxxxx, descrito(s) no Anexo I do edital da licitação objeto desta Ata, indica(m) os serviços a serem prestados, conforme a situação existente na data deste instrumento.

4.7 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão da referida ata e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4.8 A contratada responderá, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados, devendo, inclusive, refazer os serviços em que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.9 A contratada se responsabiliza por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

4.10 O prazo de garantia dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega dos serviços prestados.

4.11 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Autarquia ou a terceiros em decorrência da Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

4.12 A contagem das horas iniciará a partir do momento em que o equipamento estiver no local da prestação dos serviços. E o término da contagem das horas se dará no momento do encerramento dos serviços prestados no local.

4.13 Por ocasião do pagamento a Autarquia não considerará pagamento mínimo de horas (ex: diária mínima), sendo que serão pagas apenas as horas utilizadas para a prestação do serviço, conforme consta no item 4.12.

4.14 O frete e as custas de deslocamento dos equipamentos objeto da licitação correrá por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os valores devidos pela **CONTRATANTE** referente a todos os serviços prestados no local indicado serão pagos em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço conforme a necessidade, mediante vistoria do servidor encarregado da manutenção, da apresentação de documentos/relatórios da prestação de serviço e da apresentação da(s) nota(s) fiscal (is)/futura(s), conforme banco xxxxxxxxxxxx, Agência nº xxxxxxxxxxxx e Conta Corrente nº xxxxxxxxxxxx.

5.2 O pagamento do valor devido, somente será efetuado mediante **apresentação das guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente recolhidas** e exigíveis durante o período contratual,



sob pena de não ser efetuado o pagamento, enquanto tal exigência não for cumprida pela **CONTRATADA**.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções ou divergências serão devolvidas à contratada para as devidas correções e reapresentadas à **AUTARQUIA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.4 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, de prestação de serviços, no caso do Município do domicílio da Empresa ter adotado este Sistema de Tributação, para pagamento do objeto desta licitação, por força de ordenamento legal.

5.5 Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Autarquia.

6.2 Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



6.3 As penalidades referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

6.4 De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1 O fornecimento dos serviços será efetuado conforme as necessidades do departamento competente desta Autarquia, mediante requisição e do pedido de fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações, do qual constarão a data de expedição, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, sendo que o **Pedido substituirá o Termo de Contrato**.

7.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento Competente mediante requisição e Pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitação, e em conformidade com as especificações constantes do Edital e Anexos do Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 29/2023.

7.3 A Autarquia não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

7.4 Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Proposta de Preços - são **estimativos** e representam as previsões de uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, durante um período de 12 (doze) meses.

7.5 Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

7.6 A existência do preço registrado não obriga a Autarquia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

7.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Decreto nº 4.066/2010 e portaria nº 19/2014.

7.8 Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

7.9 Independentemente de solicitação dos contratados, a Autarquia poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.10 A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Autarquia, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se a contratada, neste caso, do compromisso ajustado.

7.11 Fica nomeado como gestor da presente o Sr. XXXXXXXXXXXX e como fiscal o Sr. XXXXXXXXXXXX.

7.12 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser feita acompanhada de documentos, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

7.13 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Autarquia poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

7.14 A Autarquia, simultaneamente ao reconhecimento do desequilíbrio ou após a desoneração da contratada, poderá promover licitação específica para aquisição do respectivo item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

7.15 Na hipótese de, no curso do contrato, ocorrerem eventos excepcionais e imprevisíveis ou previsíveis, **porém de consequências incalculáveis**, que provocam desequilíbrio de equação econômica – financeira do contrato, será observada o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.16 Integram a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus Anexos do Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 29/2023, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
018	3.3.90.39.00	17.512.5007.2.181	15.02.00

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as ações oriundas do presente.

Barra Bonita/SP, xx de XXXXXXXXX de 2023.

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA
PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS** de nº 29/2023, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão

Social:

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____

E-mail: _____ Contato: _____

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada: _____

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de recebimento do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, em mãos, por e-mail saecompras@terra.com.br ou saebarrabonita@terra.com.br

A não remessa deste recibo eximirá o SAAE de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.